



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2026-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 25.2026.ACAO.2104114.2026.006745, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial e Assessor do Centro de Apoio Operacional Dr. Jefferson Neves de Carvalho, por meio do qual submete à consideração da Diretoria-Geral do Ministério Público acerca do quantitativo de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, de cargos em comissão e do quantitativo de servidores existentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a remessa dos presentes autos, por meio do Parecer n.º 8.2026.ACAO.202106445.2026.006745 nos autos do PGA n.º 09.2026.00000685-9, ao Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para ciência e adoção das providências acerca da criação dos quantitativo de cargos em comissão sugeridos;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2026.00000685-9;

CONSIDERANDO os Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro e a Informação Orçamentária, às fls. 86/108 e à fl. 114 respectivamente, em que todos concluíram pela existência de condições favoráveis na estrutura orçamentária e financeira desta Instituição para absorver o impacto decorrente das despesas com pessoal resultantes da criação de: (i) 21 (vinte e um) cargos em comissão e assessor jurídico de promotor de justiça de entrância inicial, (ii) 25 (vinte e cinco) cargos em comissão de assessor jurídico de coordenador de centro de apoio operacional, (iii) 3 (três) cargos em comissão de assessor jurídico de Corregedoria-Geral, com atuação junto à corregedoria-auxiliar, (iv) 3 (três) cargos em comissão de assessor jurídico de promotoria de justiça de entrância inicial, (v) 02 (duas) funções de confiança de chefe de gabinete de promotoria de justiça de entrância final, propostos pelo Projeto de Lei que lhe é correspondente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos III e XXXIII, c/c o art. 33, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a minuta do Anteprojeto de Lei, dispondo sobre a criação de 52 (cinquenta e dois) cargos em comissão e 2 (duas) funções de confiança, às fls. 139/146 do PGA n.º 09.2026.00000685-9;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 155.2026.02AJ-PGJ.2117689.2026.006745, que encaminhou aditamento da proposta, nos termos do art. 14-A, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, conforme Anteprojeto de Lei Ordinária;

CONSIDERANDO o teor do voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Nilda Silva de Sousa, às fls. 151/159, complementado pelo voto de fls. 160/162 em apreciação do aditamento da proposta encaminhado pela D. Procuradora-Geral de Justiça, no sentido de aprovar o Anteprojeto de Lei encaminhado pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça em sua integralidade;

CONSIDERANDO o adendo apresentado em Sessão pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, acolhido pela Relatora, de modo a direcionar 01 cargo em Comissão de Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidoria-Geral para 01 cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Promotores Eleitorais (CAOPE);

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Relatora, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

OPINAR FAVORAVELMENTE à proposta de Anteprojeto de Lei que altera a Lei n.º 3.147, de 06 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025, de modo a criar 52 (cinquenta e dois) cargos em comissão e 2 (duas) funções de confiança, bem como em estabelecer as atribuições dos cargos criados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do E. Colégio de Procuradores

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino**,
Procurador(a) de Justiça, em 14/04/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 14/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 14/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 24/06/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2120175** e o código CRC **AA42F206**.
